



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022**

PROCESSO Nº 0003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/2022

Aos 27 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Leite Tipo "C", conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0003/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

LATICINOS ZENETTI FRANCA – LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.025.949/0001-46, Inscrição Estadual 575.001.453.119, com sede na Rodovia Fabio Talarico KM 47, Fazenda Vera Cruz – Bairro Zona Sul em Restinga/SP, CEP 14.430-000, neste ato representado por Julio Cesar Zanetti, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 12.995.650, expedida pela SSP/SP e CPF 523.502.236-04, residente e domiciliado à rua Palmeiras nº 1.722, Vila Flores em FRANCA/SP, CEP 14.400-370.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a o Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Leite tipo "C" Com Cota reservada para ME, EP, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0001/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Código: 180844 LEITE	ZANETTI	UN	90.000,00	R\$ 3,2400	R\$ 291.600,00
2	Código: 180265 LEITE PASTEURIZADO TIPO C	ZANETTI	LT	10.000,00	R\$ 3,2400	R\$ 32.400,00
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 324.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

**2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

**3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos até 05 (cinco) dias posterior à Autorização de Fornecimento de Materiais expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;

b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;

d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Departamento da Assistência Social e Cozinha Piloto, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas as impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos de até 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

a). Apresentar documentação falsa;

b). Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c). Falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;

d). Comportar-se de modo inidôneo;

e). Fizer declaração falsa;

f). Cometer fraude fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

**11. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 27 de janeiro de 2022.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
PREFEITA MUNICIPAL

LATICINO ZANETTI FRANCA – LTDA ME  
CNPJ 00.025.949/0001-46  
Julio Cesar Zanetti  
RG 12.995.650  
CPF 523.502.236-04

TESTEMUNHAS:

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP  
CONTRADA: LEITE ZANETTI FRANCA – LTDA ME  
CONTRATO Nº: ATA Nº0001/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PAUSTERIZADO TIPO C

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 27 DE JANEIRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional: gabinete@restina.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):163143-1172

Assinatura: Karla Ferracioli

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional: gabinete@restina.sp.gov.br

E-mail pessoal: karla\_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s):163143-1172

Assinatura: Karla Ferracioli

**CONTRATADA:**

Nome: Julio Cesar Zanetti

Cargo: Administrador

CPF: 523.502.236-04

RG: 12.995.650

Data de Nascimento: 18/06/1964

Endereço residencial completo: Rua Palmeiras nº 1.722, Bairro Vila Flores em Franca/SP e CEP 14.400-370.

E-mail institucional:

E-mail pessoal: laticinioszanettifranca@yahoo.com.br

Telefone(s):16 3724-2807

Assinatura: \_\_\_\_\_

Julio Cesar Zanetti



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: LATICÍNIOS ZANETTI FRANCA – LTDA ME  
CNPJ Nº: 00.025.949/0001-46

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0001/2022  
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 27 DE JANEIRO DE 2023  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE TIPO "C" PASTEURIZADO  
VALOR (R\$): 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, 27 DE JANEIRO DE 2022

Fabio Augusto Paulino de Carvalho  
Diretor Dep. de Licitação  
E-mail: carvalho\_fabio6@hotmail.com